DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.289, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências";

Considerando ser, Remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.1.90.94 – Ficha 80 FR 1 R$ 6.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 3.1.90.94 – Ficha 107 FR 1 R$ 7.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2042 – 3.1.90.94 – Ficha 324 FR 1 R$ 2.000,00

10.301.0024.2043 – 3.1.90.94 – Ficha 344 FR 5 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 20.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.18 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM

06.182.0003.2062 – 3.1.90.11 – Ficha 502 FR 1 R$ 20.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 20.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de junho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05/06/2018

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1298/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 044/2018, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA E FITAS PARA CONTROLE GLICÊMICO, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital, em favor da empresa: SÓMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.581.504/0001-45, vencedora do certame no valor total estimado em R$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais) - Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de Junho de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Licitações e Contratos

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA / SP
Despacho da Comissão Permanente de Licitações
Processo nº 01/2018 - Modalidade Convite nº 01/2018
Decisão de 30/05/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Borborema, nomeada pela Portaria nº 01/2018, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital, em relação ao certame referenciado, comunica que classificou, julgou e declarou vencedora, a proposta apresentada na Licitação Modalidade Convite nº 01/2018, pela empresa R & R Consultoria e Assessoria Contábil Ltda., inscrita no CNPJ. sob o nº 12.050.626/0001-91, estabelecida à Rua Quintino Bocaiúva nº 456 – Centro, CEP 14.955-000 – Borborema / SP, com a proposta no valor global de R$ 38.400,00, considerando o critério de menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços técnicos profissionais especializados na área pública, compreendendo a execução de serviços de contabilidade, e cumprimento de obrigações fiscais principais, periódicas e acessórias, para o período de 12 (doze) meses. Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Borborema, 30 de maio de 2018. Vláudia Maria Alves da Silva Pazini - Presidente da Comissão de Licitação. PUBLIQUE-SE.